

PROJETO DE LEI N° 01

Projeto de lei N° 8.678 de 26 de setembro de 2025

Dispõe sobre a intensificação das medidas de combate ao consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade e institui a criação do programa Jovem Seguro no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 1° - Adicionar segurança pública nos locais onde ocorrem os "bailes", garantindo que nenhum menor de idade entre nos estabelecimentos e consuma substâncias lícitas e ilícitas.

Art. 2° - Criar um canal de denúncia direcionado ao programa Jovem Seguro, que irá averiguar a situação do jovem e avaliar o grau de vulnerabilidade do menor, dependendo da ocorrência acionar o conselho tutelar ou a segurança pública.

Art. 3° - O projeto Jovem Seguro visa:

- I - Proteger os jovens desse vício e efeitos da droga ilícita;
- II - Garantir uma resolução adequada e precisa para cada situação;
- III - Prevenir os menores dos riscos do consumo precoce do álcool.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à dotações próprias.

Art 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário verador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2025